

IV. PÚBLICO-ALVO

- Servidores dos municípios que possuam Controle Interno em funcionamento ou em implantação, com vínculo permanente com a prefeitura (efetivos) e que comprovem nomeação, ou indicação (caso o controle interno ainda esteja em fase de implantação), para o desempenho de atividades no órgão de controle interno municipal; e
- Servidores, mesmo em cargo comissionado, nomeados como responsável pelo órgão central de controle interno, em funções denominadas Controlador Geral, Chefe do Controle Interno, Coordenador Geral de Controle ou semelhantes.

V. INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES

Inscrição (gratuita): www.tce.rn.gov.br (a partir do dia 01/09).

Informações: (84) 3215-1920 ou 3232-9071.

Realização:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA

CURSO

O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL.

REALIZAÇÃO DO EVENTO

1ª Turma: 14 a 18.09.2009

2ª Turma: 28.09 a 02.10.2009

Local: Hotel-Escola Barreira Roxa
Av. Senador Dinarte Mariz (via costeira),
4020 Parque das Dunas, Natal (RN)

Coordenação:



Gerência de Controle Interno Municipal
PROMOEX – UEL/TCE/RN

P R O G R A M A

I. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Órgão criado exclusivamente através de lei de iniciativa do chefe do executivo municipal, o Controle Interno possui imensa responsabilidade, ao assumir o compromisso de acompanhar a gestão, fornecendo subsídios para que a máquina administrativa possa funcionar corretamente. Em termos gerais, o Controle Interno consiste na atividade de verificação dos atos administrativos, com a finalidade de sistematizar, orientar e otimizar as ações desenvolvidas, visando a correta aplicação dos recursos públicos em observância aos preceitos legais e às normas estabelecidas.

Estrutura dedicada a fornecer segurança às decisões do gestor, o controle interno deve estar ligado diretamente ao prefeito municipal, sendo considerado o braço direito do bom administrador.

Percebendo a importância que deve ser dada a esta estrutura e a sua grande necessidade para o município, torna-se essencial que o controle interno fique a cargo de servidores especialmente selecionados, competentes, capacitados e, principalmente, empenhados na função. Sendo assim, com a finalidade de orientar o gestor, auxiliando-o na capacitação de servidores para integrar o controle interno municipal é que o TCE-RN, juntamente com a CGU-R/RN, TCU-SECEX/RN, CONTROL/RN e FEMURN, organizaram este curso, que, certamente, terá seus resultados não só no âmbito do município, mas também na maior integração das instituições, que buscam o aprimoramento e o fortalecimento do seu trabalho para uma resposta mais efetiva à sociedade.

II. OBJETIVO DO CURSO

Fornecer orientações básicas aos municípios do Estado do Rio Grande do Norte sobre criação, estruturação e atuação do sistema de controle interno.

III. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I – 1º DIA
ABERTURA - 08h às 08h30min:
Representantes do TCE-RN, CGU, TCU, CONTROL e FEMURN.
PALESTRA – 08h30min às 09h:
Presidente da FEMURN.
Tema: O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO: CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO.
1º DIA - 09h às 12h:
1. O Controle na Administração Pública.
2. Conceitos relativos aos Sistemas de Controle Interno.
3. Sistema de Controle Interno Municipal: importância, responsabilidade e fundamentação legal.
1º DIA - 14h às 18h:
4. Implantação do Sistema de Controle Interno: criação e atribuições.
5. Estruturação do Sistema de Controle Interno.
6. Formas de atuação do Controle Interno.
Módulo II – 2º ao 5º DIAS
Tema: ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO.
2º DIA – 08h às 12h e 14h às 18h:
1. O Controle Interno e a Controladoria Geral da União - CGU.
1.1. SICONV (2h)
1.2. Principais Irregularidades Identificadas na Execução de Programas de Governo (1h50min)
1.3. Planejamento das Ações do Controle Interno Municipal (1h50min)
1.4. Identificação dos Recursos Federais Transferidos para o Município - Portal da Transparência (1h).
3º DIA – 08h às 12h:
2. O Controle Interno e a Controladoria Geral do Estado - CONTROL.
3. O Controle Interno e o Tribunal de Contas da União.
3.1. O Sistema de Controle Governamental: visão geral.
3.2. O Controle Externo na Constituição de 1988 e a Lei Orgânica do TCU (Lei 8.443/92).
3.3. Evolução do Sistema de Controle Interno Federal Brasileiro
3.4. O Controle Interno dos Municípios e o TCU: recursos federais transferidos a municípios.
3.5. A Tomada de Contas Especial: conceito, aspectos preventivos, providências saneadoras e julgamento.
3º DIA – 14h às 18h:
4. Orientações sobre organização processual.
4º e 5º DIAS – 08h às 12h e 14h às 18h:
5. Análise de Processos de Execução da Despesa Pública Orçamentária: abordagem teórico-prática acerca do modo de averiguação por parte do controle interno municipal.